

# LEI DEFINE E REGULAMENTA AS MOSTRAS AGROPECUÁRIAS

A realização de exposições pecuárias e de mostras ou festas agrícolas acaba de ser regulamentada através de lei promulgada pelo governador Laudo Natel, que atribui à Secretaria da Agricultura a competência para organização desses certames, cuja finalidade — conforme consta do diploma legal — é «promover o aprimoramento da produção agropecuária, a valorização do elemento genético e a melhoria dos plantéis, mediante a difusão de conhecimentos especializados e o intercâmbio entre técnicos, criadores ou produtores».

Segundo a lei, entende-se por exposição pecuária a exibição conjunta de animais de diferentes espécies, raças e categorias; exposição agrícola a apresentação conjunta de produtos vegetais de expressão sócio-econômica na região; e festa agrícola a apresentação de um só produto de importância sócio-econômica na região.

Anualmente serão organizadas, em caráter oficial, uma exposição pecuária estadual; 10 exposições pecuárias regionais; e 10 exposições ou festas agrícolas regionais. A

exposição pecuária estadual será realizada na Capital, reunindo, obrigatoriamente, os animais campeões regionais, de cada espécie, raça e categoria, para a seleção dos campeões estaduais, podendo, no entanto, concorrer outros animais, além dos vencedores regionais.

Das exposições regionais participarão animais das propriedades localizadas na área geográfica da Divisão Regional Agrícola, sendo permitida a participação de concorrentes de outras áreas que serão premiados separadamente.

As exposições ou festas agrícolas serão realizadas no âmbito da Divisão Regional Agrícola, de modo a estabelecer-se rodízio obrigatório de produtos e de municípios produtores.

Dispõe ainda a lei que, até o dia 31 de agosto de cada ano, a Secretaria da Agricultura, através da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), organizará o calendário oficial das exposições pecuárias e das exposições ou festas agrícolas para o exercício seguinte, sendo que, no corrente ano, esse calendário deverá ser divulgado até o dia 31 de dezembro.

# GOVERNADOR RECEBEU COMITIVA DO COLÉGIO DE DEFESA DO CANADÁ

O governador Laudo Natel recebeu ontem, no Salão Nobre do Palácio dos Bandeirantes, uma comitiva de 54 oficiais e estagiários do «National Defense College» do Canadá.

Antes, em seu gabinete, o chefe do Executivo manteve um encontro informal com o comandante dos oficiais que se encontram em São Paulo almirante S. M. Davis, além do embaixador do Canadá no Brasil, sr. Barry Connell Steers, e o cônsul daquele país em São Paulo, sr. Brian F. Amishaw.

No Salão Nobre do Palácio, o sr. Laudo Natel cumprimentou os oficiais canadenses, assinalando que nosso país vive hoje, uma fase de extraordinário progresso. «Há um clima de total tranquilidade para o

trabalho, que representa um dos fatores do progresso deste desenvolvimento sem paralelo em nossa história», afirmou o governador paulista. E concluiu: «Hoje existe uma absoluta identidade de sentimentos entre os governantes e o povo».

A seguir, usou da palavra o almirante S. M. Davis, dizendo-se impressionado com o desenvolvimento de São Paulo, onde a comitiva permanecerá até o dia 12 próximo, mantendo contato em várias áreas e visitando alguns dos mais importantes setores de produção de nosso Estado.

De São Paulo, os oficiais canadenses seguirão para Brasília e depois para o Rio de Janeiro, onde visitarão a Escola Superior de Guerra devendo, ainda, percorrer, em viagem de estudos, o México e o Peru.

# ANTECIPAÇÃO DE EXAMES ESCOLARES

Decreto assinado pelo governador Laudo Natel autoriza este ano as escolas de 1.º e 2.º graus do Estado, que já tiverem completado 180 dias letivos e a carga horária anual de 720 horas, a iniciar a realização de exames e a avaliação final.

Os estabelecimentos de ensino que não completaram ainda esses mínimos, somente iniciarão os exames e a avaliação a partir do próximo dia 17.

# REFORMAS . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

dente e 8 na região de Marília, o que implicará em gastos que totalizam Cr\$ 22.672.123,00.

Por ordem de região administrativa, serão executadas obras nos seguintes estabelecimentos de ensino:

**2.a Região — Litoral** — Grupos Escolares do distrito de Cajati, em Jacupiranga; «Prof. Suetônio Bitencourt», em Santos; do bairro da

Estação, em Jiquiá; do porto do Ribeira, em Iguape; Escolas Agrupadas «Pedro Barros», em Miracatu; Escolas Agrupadas Musácea, na mesma cidade; e Ginásio Estadual de Iguape. Valor das obras: Cr\$ 3.133.101,00.

**3.a Região — Vale do Paraíba** — Grupos Escolares «Cel. Ribeiro da Luz», em São Bento do Sapucaí; «Profa. Maria Pereira Sonnewend», em Monteiro Lobato; «Prof. Francisco Prudente», em Lorena; Grupo Escolar do Vale do Paraíba, em Jambéiro; Colégio Estadual e Escola Normal «Severino M. Barbosa», em Cachoeira Paulista; e Ginásio Estadual de Caçapava. Valor das obras: Cr\$ 1.107.135,00.

**4.a Região — Sorocaba** — Colégio Estadual «Nestor Fogaça», em São Miguel Arcanjo; Ginásio Estadual de Buri; Grupos Escolares de Itai; «Cel. Acácio Piedade», em Itapeva; «D. Isabel Alves Lima», em Laranjal Paulista; e «Dr. Cardoso de Almeida», em Botucatu. Valor das obras: Cr\$ 2.305.395,00.

**5.a Região — Campinas** — Grupos Escolares «Cel. Olimpio G. dos Reis», em Socorro; de Louveira; de Ipeúna; «Alfredo Guedes», em Tambaú; «Antonio Rodrigues da Silva», em Morungaba; «Pedro de Oliveira», em Jundiaí; «Profa. Maria Januária Vaz Tuccori», em Capivari; do Bairro Presidente Castelo Branco, em Campinas; «Prof. Antonio Dias Paschoal», em Tambaú; «Maria Julia Buenos», em Mogi-Guaçu; e Ginásio Estadual «Ademar Vieira Pisco», em Santa Maria da Serra. Valor das obras: Cr\$ 2.561.034,00.

**6.a Região — Ribeirão Preto** — Instituto de Educação de Orlandia; Grupos Escolares «Angelo Sarabucchi», em Franca; «Cel. Pinto Ferraz», em Ribeirão Bonito; «Antonio Diederichsen», em Ribeirão Preto; «Profa. Henriqueta Rivera Miranda», em Rifaina; «Domingues da Silva», em Taquaritinga; «Alice Fontoura Araújo», em Colômbia; «Arthur Belém Júnior», em Pedregulha; «Abílio Manoel», em Bebedouro; «Conego Barros», em Ribeirão Preto; «Fábio Junqueira Franco», em Barretos; Ginásios Estaduais «Cristóvão Colombo da Gama», em Fernando Prestes; «Professor Pedro Nunes Rocha», em Rifaina; «Professor Aymo-

ré do Brasil», em Barretos; Ginásio Estadual de Cristais Paulista e Colégio e Escola Normal Estadual «José Vicente Machado Neto», em Pedregulho. Valor das obras: Cr\$ 5.178.326,00.

**7.a Região — Bauri** — Colégio Estadual «Cap. Henrique Montenegro», em Bocaina; Grupos Escolares «Profa. Dalila da S. Afonso», em Bocaina; «Senador Vicente Prados», em Itapuí; «José Ariano Rodrigues», em Lins; e Grupo Escolar de Itaju. Valor das obras: Cr\$ 1.301.377,00.

**8.a Região — São José do Rio Preto** — Grupos Escolares do distrito de Roberto, em Pindorama; «Bento Teixeira Carvalho», em Ariranha; de Indaporá; «Francisco Felipe Caputo», em São José do Rio Preto; «Cel. Francisco Arnaldo da Silva», em Fernandópolis; Grupo Escolar de Jaci; Colégio Estadual «Gabriel Hernandez», em Ariranha; Grupo Escolar e Ginásio Estadual de Pontes Gestal; Colégio Estadual de Içém; Instituto de Educação «Francisco Marques Pinto», em Nova Granada; Instituto de Educação «Cap. Porfírio de Alcantara Pimentel», em Monte Apraxível. Valor das obras: Cr\$ 2.077.410,00.

**9.a Região — Araçatuba** — Ginásio Estadual de Penápolis; Colégio Estadual «Tonico Barão», de General Salgado; e Grupo Escolar «Cristiano Olsen», de Araçatuba. Valor das obras: Cr\$ 2.117.565,00.

**10.a Região — Presidente Prudente** — Grupos Escolares do Bairro da Placa 28 e Grupo Escolar de Sagres; Instituto de Educação «José Firpo», em Lucélia; Grupo Escolar de Fera Rica; Grupo Escolar «José Foz», em Presidente Prudente; Colégio Estadual e Escola Normal «Cel. João Gomes Martins», em Martinópolis; Grupo Escolar «Prof. Antonio João», em Mariápolis. Valor das obras: Cr\$ 1.453.176,00.

**11.a Região — Marília** — Grupos Escolares «Prof. Pedro Sommerhauzer», em Quintana; «Silvio Giulio», em Jaci; «Prof. Altino Arantes», em Quintana; Grupo Escolar de Hercúndia; Ginásio Estadual de Campos Novos Paulista; Grupo Escolar de Pompéia; Grupo Escolar «Profa. Norma Monicruzzi», em Garça; e Grupo Escolar «Luiz Gagliardi», em Quatá. Valor das obras: Cr\$ 1.437.604,00.

# ATOS LEGISLATIVOS

## LEI N.º 180, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1973

Estende o Regime de Dedicção Exclusiva aos cargos e funções de Auxiliar de Oficina Retificação

Onde se lê:  
«Nelson Peterson da Costa  
Diretor Administrativo, Substituto».  
Leia-se:  
«Nelson Petersen da Costa  
Diretor Administrativo, Substituto».

## LEI N.º 181, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a realização de Exposições Pecuárias e Exposições ou Festas Agrícolas Retificação

Na Emenda:  
Onde se lê:  
«... e Exposição ou Festas ...»  
Leia-se:  
«... e Exposições ou Festas ...».

# IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente Wandvck Freitas

REDAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS

RUA DA MOOCA 1921 TELEFONES

Superintendência 92-2862  
Dir. Administrativa 292-3637  
Dir. Comercial 92-3024  
Redação 93-0484  
REDE INTERNA PABX  
93-5186 — 93-5187  
93-5188 — 93-5189  
93-5180 — 92-3020  
92-3238 — 93-0490

AGÊNCIA CENTRAL (Publicidade)  
Rua Maria Antônia 294  
Telefone 256-7232

DIVISÃO DE ARTES GRAFICAS

R. DOS ESTUDANTES 394  
Diretoria 278-6830  
Oficinas 278-0644

## ASSINATURAS

«Diário de Executivo»  
«Diário da Justiça»  
«Diário de Ineditoriais»  
PARTICULARES

Anual ..... Cr\$ 123,00  
Semestral ..... Cr\$ 65,00  
REPARTIÇÕES ESTADUAIS E FUNCIONARIOS  
Anual ..... Cr\$ 86,00  
Semestral ..... Cr\$ 45,00  
VENDA AVULSA

Número do dia .. Cr\$ 0,70  
Número atrasado Cr\$ 0,90

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que constar do recibo

A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias da data de vencimento da assinatura

Vencido o prazo será suspensa independente de aviso prévio

de servidores devem ser acompanhados com compro-

Os pedidos de assinaturas vante de sua situação funcional.

NOTA — Informações referentes a assinaturas, telefonar para 93-5186 — Ramal 21

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

## DECRETO N.º 2.958, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1973

Cria uma Seção de Comunicações Administrativas na Assistência de Treinamento do Pessoal, da Secretaria da Fazenda

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada uma Seção de Comunicações Administrativas (ATP-SCA), subordinada à Assistência de Treinamento do Pessoal (ATP), da Diretoria de Planejamento da Administração Tributária, da Coordenação da Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda.

Artigo 2.º — A Seção de Comunicações Administrativas, executará as funções de expediente, protocolo e arquivo da Assistência de Treinamento do Pessoal.

Artigo 3.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Publicado na Casa Civil, aos 5 de dezembro de 1973.

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO N.º 2.959, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1973

Aplica disposições do Decreto n.º 1.207, de 28 de fevereiro de 1973, a cargo que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 30 da Lei Complementar n.º 75, de 14 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica abrangido pelas disposições do Decreto n.º 1.207, de 28 de fevereiro de 1973, e incluído no anexo respectivo, o cargo abaixo relacionado.

Denominação	Nível	Valor Cr\$
Redator ... ..	I	250,00

Artigo 2.º — Nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 30, da Lei Complementar n.º 75, de 14 de dezembro de 1972, as despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Programa da Autarquia, suplementadas se necessário, observado o disposto no artigo 25 do Decreto n.º 819, de 27 de dezembro de 1972.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1973.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração

Publicado na Casa Civil, aos 5 de dezembro de 1973.

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.